ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01.OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é documento fundamental na fase de planejamento das contratações públicas, neste caso, ele tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento das necessidades abaixo especificadas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções.

02.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos prédios públicos municipais, tendo em vista a constante exposição a pragas urbanas, como insetos rasteiros e voadores, roedores e cupins, que representam riscos à saúde dos servidores e da população atendida.

2.2 A presença dessas pragas pode ocasionar a transmissão de doenças, além de causar danos à estrutura física dos imóveis e aos bens públicos, tornando indispensável a realização periódica de serviços de dedetização, desratização e descupinização.

2.3 Ademais, a limpeza e desinfecção das caixas d'água são essenciais para garantir a qualidade da água utilizada, prevenindo contaminações e atendendo às normas sanitárias vigentes, sendo necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que o Município não dispõe de meios próprios para a execução adequada desses serviços.

03. REGUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Alvara de funcionamento valido;

3.2 Certidões de regularidade Fiscal e Tributária;

3.3 Demais Documentos solicitados em edital;

3.4 Prestar atendimento até 24:00hrs após solicitado;

3.5 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água, comprovando aptidão por meio de documentação técnica e registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.

3.6 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos adequados e produtos devidamente regularizados, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

3.7 A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo a qualidade, eficiência e segurança na prestação.

3.8 Deverá, ainda, cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, executar os serviços conforme cronograma definido, bem como adotar medidas que minimizem impactos ambientais e não prejudiquem o funcionamento das atividades nos prédios públicos.

3.9 Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir relatório técnico e, quando aplicável, certificado de garantia dos serviços realizados.

04. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pesquisa em meios eletrônicos, constatando-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.

4.2 Verificou-se que tais serviços são amplamente ofertados no mercado, com variação de preços conforme a área a ser atendida, periodicidade da execução e especificidades de cada local, sendo possível identificar soluções compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

4.3 Dessa forma, conclui-se que há competitividade suficiente para a realização do processo licitatório, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água, a serem executados de forma periódica e/ou sob demanda, conforme a necessidade da Administração Pública.

6.2 Os serviços deverão contemplar o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução, incluindo a aplicação de produtos adequados e devidamente regularizados pelos órgãos competentes, garantindo eficiência no controle de pragas urbanas e na higienização dos reservatórios de água.

6.3 A execução deverá ocorrer nas áreas internas e externas dos prédios públicos municipais, obedecendo a um cronograma previamente estabelecido pelo setor responsável, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público.

6.4 A solução adotada visa assegurar ambientes salubres, seguros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, bem como garantir a qualidade da água utilizada, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo de orçamento obtidos pelo meio de pesquisa de preços.

Lote 01 - Contratação de empresa especializada tação de serviços de dedetização e desertificação, com laudo.				
Item	Descrição dos Serviços	Área (m2)	qtd/Ano	R$ total
01	Contratação de empresa especializada tação de serviços de dedetização e desertificação, com laudo – Duas vezes ao ano: nos locais	------	-------	--------
Anjo da Guarda	Entre Vilas	419,85	2	839,70
Criança Feliz	São Cristóvão	294,54	2	589,08
Estrela Guia	Bom Pastor	700,00	2	1.400,00
Gabriel Arcanjo	Pindorama	299,33	2	598,66
Meu Cantinho	Santa Fé	287,92	2	575,84
Pequeno Colibri	Alto Recreio	1.276,78	2	2.553,56
Pequeno Príncipe	Parque Industrial	1.118,48	2	2.236,96
Primeiro Passo	Campo Novo	1.148,48	2	2.296,96
Ursinho Carinhoso	John Kennedy	284,96	2	569,92
Araucária	Entre Vilas	362,21	2	724,42
Castelo Branco	Luzitani	1.676,64	2	3.353,28
Cecília Meireles	São Cristóvão	988,40	2	1.976,80
Gralha Azul	Progresso	1.044,75	2	2.089,50
Independência	Pindorama	2.557,00	2	5.114,00
Jarbas Passarinho	Lajeado Bonito	1.443,32	2	2.886,64
Jardim Floresta	Jardim Floresta	854,00	2	1.708,00
Júlio de Castilho	John Kennedy	795,00	2	1.590,00
Pinheirais	Centro	2.495,94	2	4.991,88
Primavera	Primavera	1.433,32	2	2.866,64
Quintino Bocaiúva	Linha Estrela	283,50	2	567,00
Salto Osório	Salto Osório	1.513,00	2	3.026,00

Santos Dumont	Alto Recreio	4.697,00	2	9.394,00
Janete dos Santos	Com. Bom Jesus	357,94	2	715,88
Luiz C. Prestes	Com. 10 de Maio	854,00	2	1.708,00
Roseli Nunes	Renascer-Silo	854,00	2	1.708,00
Semente Do Amanhã	Com. Dos Orgânicos	424,34	2	848,68
Paço Municipal (Prefeitura)	Centro	1.349,36	2	2.698,72
Hospital Municipal	Centro	2.052,85	3	6.158,55
Ubs Caetano Munhoz da Rocha	Centro	431,10	3	1.293,30
Ubs Caetano Munhoz da Rocha Ampl.	Centro	461,60	3	1.384,80
Ubs Caic	Alto Recreio	306,17	3	918,51
Ubs John Kennedy	John Kennedy	180,09	3	540,27
Ubs Luzitani	Luzitani	210,56	3	631,68
Ubs Pindorama	Pindorama	173,94	3	521,82
Ubs Santa fé	Santa fé	234,65	3	703,95
Ubs Bom Pastor	Bom Pastor	234,65	3	703,95
Ubs São Cristóvão	São Cristóvão	373,34	3	1.120,02
Ubs São Cristóvão	São Cristóvão	234,65	3	703,95
Ubs 10 De Maio	Com. 10 De Maio	234,65	3	703,95
Ubs Alto Alegre	Com. Alto Alegre	161,16	3	483,48
Ubs Bom Jesus	Com. Bom Jesus	234,65	3	703,95
Ubs Linha Estrela	Com. Linha Estrela	161,16	3	483,48
Ubs Fazendinha	Com. Fazendinha	161,29	3	483,87
Ubs Lageado Bonito	Com. Lag. Bonito	175,60	3	526,80
Ubs Renascer	Som. Renascer-Silo	234,65	3	703,95
Ubs Vila Rural	Vila Rural	198,10	3	594,30
Clínica Da Mulher	Entre Vilas	240,16	3	720,48
Caps	Alto Recreio	316,87	3	950,61
			Total a contratar	80.663,79
	Valor Médio inicial	R$ 3,67	Global	296.036,11

Lote 02 - Serviço de Limpeza de Caixa D'agua com laudo e fotos antes e depois, 3 vezes ao ano, ou conforme necessidade da secretaria.

Item	Descrição do Serviço	Qtd/caixa	Qtd/Ano	R$ unitário	R$ total
01	Caixa D'Agua de 150 L	1	3	200,00	600,00
02	Caixa D'Agua de 200 L	2	3	235,00	1.410,00
03	Caixa D'Agua 250 L	1	3	300,00	900,00
04	Caixa D'Agua 500 L	12	3	350,00	12.600,00
05	Caixa D'Agua 1.000 L	29	3	453,33	39.439,71
06	Caixa D'Agua 2.000 L	1	3	533,33	1.599,99
07	Caixa D'Agua 3.000 L	4	3	613,33	7.359,96

08	Caixa D'Agua 5.000 L	3	3	766,67	6.900,03
09	Caixa D'Agua 20.000 L	5	3	1.666,67	25.000,05
				Valor Global do lote	95.809,74

6.1 O valor estimado da contratação e de R$ 391.845,85 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

07. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU ENTERDEPENDENTES.

Não há na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu contratação correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, pois contempla a execução como um todo.

08. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMNTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1 A solução não será parcelada, considerando que os serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água são de natureza complementar e interdependente, sendo mais eficiente sua execução por uma única empresa contratada.

8.2 O não parcelamento visa garantir maior padronização na execução dos serviços, melhor controle e fiscalização contratual, além de maior economicidade para a Administração Pública, evitando a fragmentação do objeto e possíveis conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores.

8.3 Ademais, a contratação unificada contribui para a otimização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços e melhores resultados quanto à manutenção das condições de higiene, salubridade e qualidade da água nos prédios públicos municipais.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.2. Com a contratação, pretende-se alcançar o controle eficaz e contínuo de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, roedores e cupins, bem como garantir a adequada higienização e desinfecção das caixas d'água, assegurando a qualidade da água para consumo.

Espera-se proporcionar ambientes mais seguros, limpos e salubres nos prédios públicos municipais, reduzindo riscos à saúde dos servidores e da população atendida, prevenindo a proliferação de doenças e evitando danos à estrutura física e aos bens públicos.

Busca-se, ainda, o atendimento às normas sanitárias vigentes, a melhoria das condições de trabalho e a continuidade dos serviços públicos, com maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos no controle de pragas. Tais impactos estão relacionados, principalmente, ao risco de contaminação do solo, da água e de organismos não alvo, caso não sejam adotadas práticas adequadas.

10.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, priorizando, sempre que possível, o uso de produtos menos agressivos ao meio ambiente e à saúde humana.

10.3. A aplicação dos produtos deverá ser realizada por profissionais capacitados, com técnicas adequadas e em quantidades controladas, evitando desperdícios e minimizando riscos de contaminação. Também deverão ser observadas medidas de segurança quanto ao armazenamento, transporte e descarte de embalagens e resíduos, conforme normas ambientais aplicáveis.

10.4. No que se refere à limpeza de caixas d'água, os resíduos provenientes da higienização deverão ter destinação adequada, evitando o descarte irregular e possíveis danos ao meio ambiente.

10.5. Além disso, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o planejamento adequado das aplicações, a redução do uso excessivo de produtos químicos e a orientação aos usuários dos prédios quanto às medidas preventivas, contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais.

10.6. Assim, com a adoção dessas medidas mitigadoras, busca-se garantir que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Declaro viável a presente contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de empresas especializadas no mercado aptas a executar os serviços com qualidade e eficiência.

12.2. Além disso, a contratação mostra-se mais vantajosa do que a execução direta pelo Município, tendo em vista a ausência de estrutura, equipamentos e equipe técnica própria, garantindo maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

13. RESPONSAVEL: Pedro Henrique Chaves Alves

Quedas do Iguaçu, 25 de junho de 2026

Osni Cella Zollet

Secretário de Planejamento